

CONSEGUR

Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

1 - Identificação do Órgão Solicitante	Nome do Órgão	Secretaria de Segurança Pública - SEMUSP / Município de São Leopoldo			
	CNPJ	89.814.693/0001-60			
	Endereço Completo	Rua Saldanha da Gama nº 975, Sala 01, Bairro Centro, São Leopoldo - RS			
	E-mail	segpublica@saoleopoldo.rs.gov.br			
	Telefone Fixo	(51) 2200.0610	Celular		
	Responsável pelo Projeto	Nome	Carlos Roberto Sant'Ana da Rosa		
Função no Órgão		Secretário de Segurança e Defesa Comunitária			
CPF ou Matrícula		085894	Contato	(51) 2200.0625	

2 - Apresentação do Projeto (objeto)	Utilização de mão de obra de 02 (dois) apenados recolhidos no Instituto Penal de São Leopoldo.
---	--

3 - Justificativa e Objetivos do Projeto	<p>JUSTIFICATIVA O município de São Leopoldo celebrou com a Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE - um Termo de Cooperação para utilização de mão de obra de apenados recolhidos no Instituto Penal de São Leopoldo. A parceria busca a ressocialização dos apenados para inibir a reincidência criminal e, com isso, colaborar para a prevenção à violência no município. A proposta se enquadra como ação de prevenção à violência do tipo terciária - cujo público-alvo é o recluso.</p> <p>OBJETIVO GERAL Promover a ressocialização de apenados por meio do trabalho prisional.</p> <p>OBJETIVO ESPECÍFICO Contratar apenados para exercerem atividades em atendimento a demanda da SEMUSP..</p>
---	--

4 - Dados de Execução do Projeto	Local de Execução/Entrega	Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária (Rua Saldanha da Gama nº 975, Sala 01, Bairro Centro, São Leopoldo/ RS)
	Cronograma de Execução/Entrega	Início em até 30 (trinta) dias após emissão do empenho.
	Público Alvo	<p>DIRETO: - 02 (dois) apenados recolhidos no Instituto Penal de São Leopoldo - 185 (cento e oitenta e cinco) servidores que atuam junto à sede da SEMUSP</p> <p>INDIRETO: População do Município de São Leopoldo</p>
	Especificações Técnicas do Projeto	As especificações técnicas da parceria constam do acordo celebrado entre o Município de São Leopoldo e a Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE - por meio do Termo de Cooperação Excepcional de 06/01/2020. Conforme o acordo, cada apenado tem direito ao recebimento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do salário mínimo nacional vigente, além de auxílio alimentação e auxílio transporte - que também se convencionou pagar o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos auxílios pagos aos servidores municipais.




CONSEGUR
Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2020

RELATÓRIO Nº 10/2020/CEC
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO CONSEGUR
REF: Análise Técnica de Documentação
PROJETO Nº 10/2020/FUNSEGUR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Na qualidade de analista técnico de projetos relativos ao FUNSEGUR, com delegação de competência reconhecida pelo Presidente do CONSEGUR, venho por meio deste apresentar o relatório relativo à análise documental do Projeto nº 10/2020/FUNSEGUR, cujo objeto é a reapresentação da demanda de **utilização de mão de obra de 02 (dois) apenados recolhidos no Instituto Penal de São Leopoldo.**

2. DO RELATÓRIO

2.1. Inicialmente, informo que foi entregue na Diretoria Administrativa da SEMUSP o Formulário de Projetos corretamente preenchido e assinado, conforme determina o Regulamento Geral de Projetos vigente, aprovado via Resolução CONSEGUR Nº 10/2019.

2.2. Destaque-se que foi apresentada justificativa para a não apresentação de três orçamentos, conforme o item “Especificações Técnicas do Projeto”, onde foi informado que o objeto segue as especificações técnicas e o valor individual previsto conforme Termo de Cooperação Excepcional de 06 de janeiro de 2020 – processo que foi anexado ao projeto, junto com a devida publicação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O objeto solicitado enquadra-se nas finalidades previstas em Lei Municipal nº 8.899/2018 (Dispõe sobre a criação do CONSEGUR e do FUNSEGUR), que prevê em seu Artigo 12, inciso XVII:

“Art. 12 Os recursos financeiros do FUNSEGUR poderão ser utilizados em ações, programas e projetos com o fim de: (...)

IX - Apoiar, desenvolver e financiar políticas de reintegração e reinserção de apenados e egressos do sistema prisional;”



CONSEGUR
Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

4. DA CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, concluo que o Projeto analisado está **APTO** para **prosseguimento**.

4.2. É o relatório, ao Presidente do CONSEGUR para ciência e autorização de **encaminhamento à Câmara Temática Permanente de Projetos**.



Diego José Camboim de Souza
Diretor Administrativo – SEMUSP
Analista Técnico - Matrícula 083119

Ciente. Encaminhe-se à Câmara Temática Permanente de Projetos para análise qualitativa e, após análise, retorno à Presidência do CONSEGUR.



Carlos Roberto Sant'Ana da Rosa
Presidente do CONSEGUR